

# **Não à recessão**

Com a celebração de novo acordo, desta vez para o reescalonamento da dívida externa vencida e a vencer-se no período de 1986 a 1993, no valor de US\$ 67,6 bilhões, o Brasil descontina novas perspectivas para a normalização de seu balanço de pagamentos. Prevista para execução em vinte anos, com oito de carência, a negociação pactuada com os bancos credores produzirá significativo alívio nos fluxos de caixa das contas externas, já a partir deste ano.

Conforme os termos do ajuste, no período de sua implementação o Governo brasileiro satisfará apenas aos serviços da dívida, mediante **spread** (taxa de risco) favorecido, da ordem de 0,8125 por cento, o mesmo aplicado no acordo assinado com o México. São várias as consequências positivas resultantes desse entendimento, nos planos interno e externo, com efeitos que deverão melhorar o desempenho da economia nacional.

Em primeiro lugar, a interrupção do resgate do principal irá permitir ao Brasil acumular reservas em divisas fortes para adquirir tecnologia e equipamentos, entre outros itens, destinados a modernizar sua produção econômica. Semelhante efeito ensejará a introdução de um fator de peso específico no aumento da oferta de empregos, na medida em que propiciará a expansão das atividades produtivas. E, amarrados em torno de um pacto duradouro, os interesses das partes seguramente criará as condições para a retomada dos investimentos externos na economia nacional.

Depois, com o acerto das posições entre devedor e credores, as empresas estatais, estados e municípios, que formam o grupo mais denso das entidades comprometidas

com empréstimos externos, ficarão isentas da drenagem de recursos para o exterior por um período mais que suficiente para a estabilização de suas contas. Como, porém, é a própria União que responde pelo resgate de tais débitos em dólares, a cessação dos fluxos de divisas no prazo convencionado exercerá influência altamente satisfatória na administração do déficit público interno.

A multiplicidade das projeções benéficas do acordo deverá ser considerada, principalmente, em relação aos desdobramentos sociais, consequentes ao aumento das disponibilidades financeiras interna e da oferta de empregos. Quanto ao primeiro desses aspectos, gera-se oportunidade para uma política mais ousada de distribuição de renda e incorporação à população economicamente ativa de uma parte dos quarenta milhões de brasileiros sem função produtiva institucionalizada.

Contudo, é indispensável entender que os sucessos eventuais decorrentes da posição negociada só ocorrerão em presença de uma política econômico-financeira voltada para o desenvolvimento econômico, em taxas superiores aos percentuais de crescimento demográfico. A prática da recessão, nos termos prescritos pelo Fundo Monetário Internacional, inviabilizará sem contemplação todas as consequências saudáveis dos instrumentos ajustados com os credores. E, seguramente, formará o caldo de cultura para a fermentação de turbulências sociais graves, com repercussões desastrosas sobre o processo de normalização democrática.

A recusa à recessão deve ser peremptória e inegociável.